



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.226 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.001.

"Cria cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam criados 03 (três) cargos de "**ENGENHEIRO CIVIL**", Referência "P", de provimento efetivo, lotados na Diretoria de Planejamento, com requisitos para provimento de "Curso Superior em Engenharia Civil".

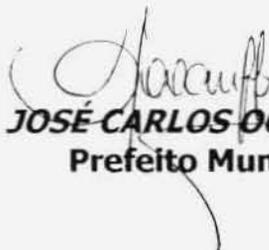
Artigo 2º. Fica criado 01 (um) cargo de "**TOPÓGRAFO**", Referência "O", de provimento efetivo lotado na Diretoria de Planejamento, com requisitos para provimento em "Curso Superior em Tecnologia Civil ou Topografia".

Artigo 3º. Ficam criados 30 (trinta) cargos de "**BRAÇAL**", Referência "C", de provimento efetivo lotado na Diretoria de Obras, com requisitos para provimento em "Ensino Fundamental Incompleto".

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de outubro de 2.001.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal